



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.118/2015

Data: 18 de novembro de 2015.

Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério da Lei Municipal nº. 1.630, de 11/03/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

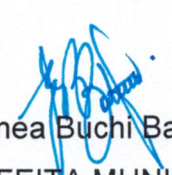
Art. 1º - Fica incluído no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério, da Lei Municipal nº 1.630, de 11/03/2008, as seguintes vagas:

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

- Cargo de Educador Infantil – 02 (duas) vagas, passando para um total de 32 (trinta e duas) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.


Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: 07
04.12.15	ASS
DATA	ASS